



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.922.718/0001-47

Lei nº 956/2021

Institui o Programa "Bairros em Ação", no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Mamede/PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2021, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Bairros em Ação", voltado para a descentralização e a integração das atividades do Poder Legislativo Municipal com a comunidade, buscando ouvir as reais necessidades dos munícipes, a partir da discussão dos problemas comuns que envolvem o Município, facilitando assim, a concretização de metas, de objetivos e a solução de problemas.

Art. 2º. O Programa ora criado será desenvolvido ao longo do ano, em datas pré-estabelecidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, e subdividir o Município em diversos polos (regiões), visando assim melhor atender aos munícipes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Fica a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal autoriza a regulamentar, mediante ato próprio naquilo que for necessário, a implantação, a organização, a execução e o funcionamento do Programa ora criado.

Art. 5. Esta matéria entra em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021.

Umberto Jefferson De Moraes Lima

Prefeito Constitucional
Umberto Jefferson De Moraes Lima
Prefeito Constitucional